



## CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 192/2021

O **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 87.612.743/0001-09, com sede na Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/nº, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DOUGLAS FONTANA, inscrito no CPF sob nº 003.030.550-06, doravante denominado simplesmente **PATROCINADOR** e **CLUBE ATLÉTICO GUARANY**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 89.656.805/0001-00, com sede na Av. Ângelo macalós, S/Nº, Bairro Centro, Espumoso, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. LUIS EDUARDO HELDER, inscrito no CPF sob nº 900.922.520-87, doravante denominado simplesmente **PATROCINADO**;

Considerando a inviabilidade de competição do projeto apresentado ao Município pelo Patrocinado, dado sua exclusividade visto que o Clube Atlético Guarany é o único no Município a participar da competição “Gauchão de Futsal 2021” e da “Taça Farroupilha - Planalto Médio”, o que nos torna destaque esportivo há nível estadual;

Considerando a relevância e o potencial de Clube para divulgar o nome do Município;

Considerando a ação social desenvolvida pelo patrocinado, junto às crianças e jovens de 07 a 15 anos de idade, expostos a vulnerabilidade social;

As partes celebram o presente Contrato de Patrocínio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem como objeto **O PATROCÍNIO, pelo Município, ao CLUBE ATLÉTICO GUARANY,**

1.2 – O Patrocinado representará o Município, nas seguintes competições:

1.2.1 – Gauchão Futsal 2021;

1.2.2 – Taça Farroupilha - Planalto Médio.

1.3 – O Patrocínio será para custear as despesas com alimentação, transporte, material esportivo, e profissionais para participação da delegação nos eventos, e ainda fardamento e arbitragem, para as categorias de base.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

2.1 - O Clube, ora patrocinado, deverá divulgar a logomarca do Município de Espumoso, na qualidade de patrocinador, conforme proposto.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

3.1 – O município patrocinará o valor de **R\$ 89.838,00 (oitenta e nove mil oitocentos e trinta e oito reais)**, para custear despesas contantes da cláusula 1.3.

3.2– Os recursos serão depositados na seguinte Conta Bancária:  
Banco 041 – Banrisul  
Agência 0605  
Conta Corrente 06.161154.0-9

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas com a execução deste Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**1148 – Parcerias com Organizações da Sociedade Civil - POSC**  
**3360.41.00.00.00.00 - Contribuições**

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

5.1 - O repasse será realizado em até 04 parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira no mês de junho de 2021.

5.2 - O patrocinado terá o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação da prestação de contas dos recursos recebidos, em conformidade com o Art. 10 da Lei Municipal nº 3837-2018.

### **CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO**

6.1 - O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **PATROCINADOR**, pela inexecução total ou parcial do disposto nas cláusulas e demais condições nele estabelecidas, sem que caiba à **PATROCINADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

6.2 - A rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – FORO DE ELEIÇÃO**

7.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Espumoso, RS, para dirimir as controvérsias decorrentes do presente contrato.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09  
Setor de Compras e Licitações



7.2 - E por estarem plenamente de acordo, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito.

Espumoso, 31 de maio de 2021.

**DOUGLAS FONTANA**  
Patrocinador

**CLUBE ATLÉTICO GUARANY**  
Patrocinado